Prefeito Pedro Ribeiro

Decreto nº 675, de 29 de Janeiro de 1959

João Carlos Neves

Aprova despêsa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovada a despêsa de cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) referente a compra de 191 (cento e noventa e um) postes de aroeira de 6 a 11 metros, feita a João Batista da Silva, de acordo com a sua propôsta aceita em 2 de Outubro de 1956, destinados a rêde de alta tensão e de distribuição de energia elétrica da cidade, nos exercícios de 1957 e 1958.

Art. 2º. Para ocorrer ao pagamento da despêsa a que se refere o art. 1º., fica aberto o crédito especial da quantia de cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nêla se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Janeiro de 1959

João Carlos Neves

Registrado e publicado, nesta secretaria, na mesma data.